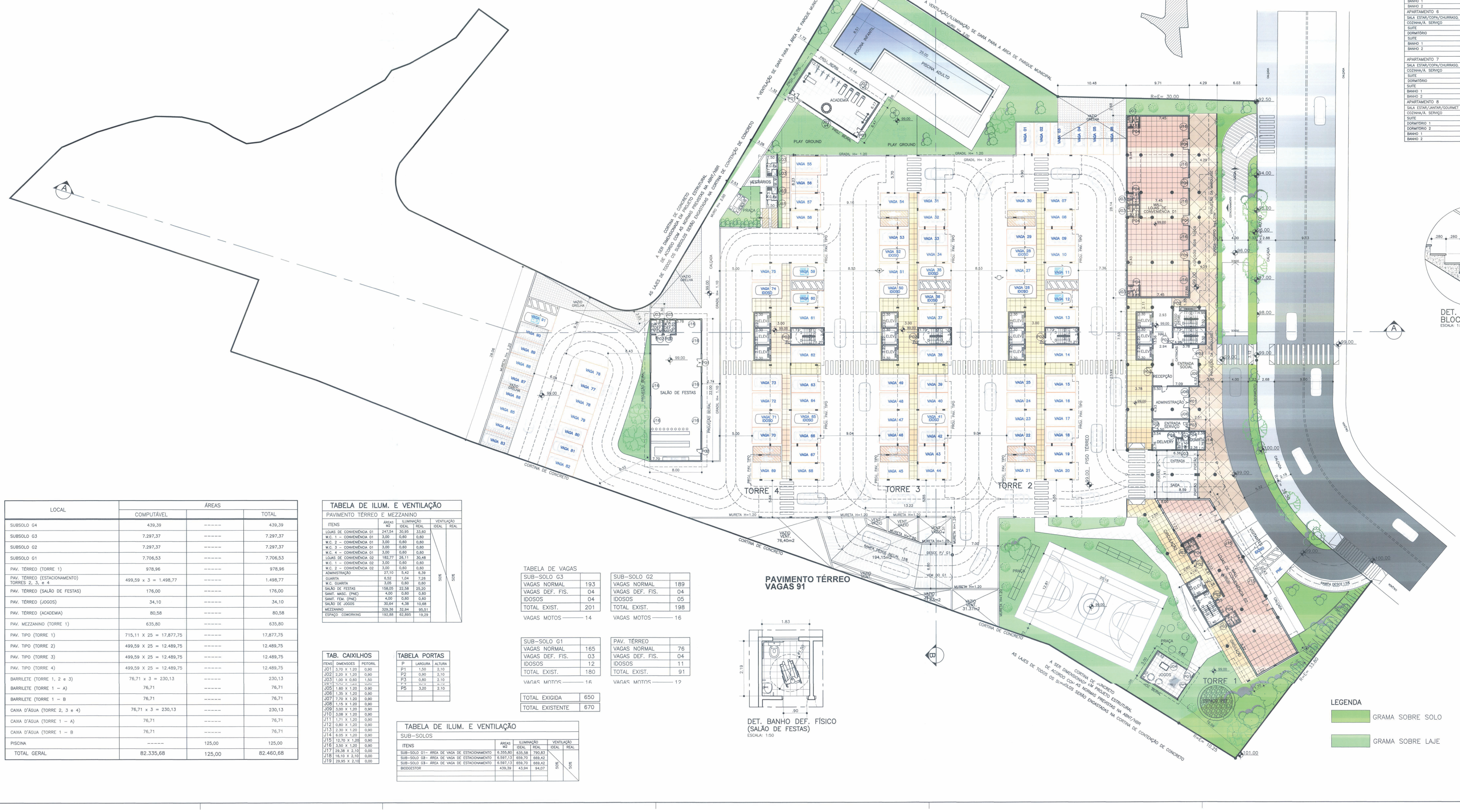

TABELA DE ILUM. E VENTILAÇÃO
PAV. TIPO TORRE 1 – APT°s. 1,2,3,4,5,6, e 8

ITENS	ÁREAS M2	ILUMINAÇÃO IDEAL	ILUMINAÇÃO REAL	VENTILAÇÃO IDEAL	VENTILAÇÃO REAL
APARTAMENTO 1					
SALA/COPA	18,11	2,58	6,10	10%	10%
COZINHA/ÁREA SERV.	14,69	2,10	3,39		
SUÍTE	11,12	2,22	3,15		
DORMITÓRIO 1	8,10	1,82	1,92		
DORMITÓRIO 2	10,35	2,07	2,47		
BANHO 1	3,02	0,60	0,60		
BANHO 2	3,02	0,60	0,60		
APARTAMENTO 2					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	24,74	3,53	4,90	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,11	1,20		
DORMITÓRIO 1	10,04	2,00	3,15		
DORMITÓRIO 2	7,24	1,47	1,62		
BANHO	3,31	0,60	0,60		
APARTAMENTO 3					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	22,25	3,18	5,34	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,12	1,37		
SUÍTE	10,59	2,12	3,15		
DORMITÓRIO	7,25	1,45	1,92		
BANHO 1	3,24	0,60	0,60		
BANHO 2	3,51	0,60	0,60		
APARTAMENTO 4					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	22,25	3,18	5,34	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,12	1,37		
SUÍTE	10,59	2,12	3,15		
DORMITÓRIO	7,25	1,45	1,92		
BANHO 1	3,24	0,60	0,60		
BANHO 2	3,51	0,60	0,60		
APARTAMENTO 5					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	22,25	3,18	5,34	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,12	1,20		
SUÍTE	10,59	2,12	3,15		
DORMITÓRIO	7,25	1,45	1,92		
BANHO 1	3,24	0,60	0,60		
BANHO 2	3,51	0,60	0,60		
APARTAMENTO 6					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	22,25	3,18	5,34	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,12	1,20		
SUÍTE	10,59	2,12	3,15		
DORMITÓRIO	7,25	1,45	1,92		
BANHO 1	3,24	0,60	0,60		
BANHO 2	3,51	0,60	0,60		
APARTAMENTO 7					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	22,25	3,18	5,34	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,12	1,20		
SUÍTE	10,59	2,12	3,15		
DORMITÓRIO	7,25	1,45	1,92		
SUÍTE	10,59	2,12	3,15		
BANHO 1	3,24	0,60	0,60		
BANHO 2	3,51	0,60	0,60		
APARTAMENTO 8					
SALA ESTAR/JANTAR/GOURMET	28,80	4,27	4,44	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	12,82	1,83	3,70		
SUÍTE	11,12	2,21	4,72		
DORMITÓRIO 1	11,03	2,20	2,64		
DORMITÓRIO 2	10,35	2,07	2,64		
BANHO 1	3,00	0,60	0,60		
BANHO 2	3,02	0,60	0,60		

TABELA DE ILUM. E VENTILAÇÃO
PAV. TIPO TORRES 2, 3 E 4 – APT°s. 1,2,3,4,5,6

ITENS	ÁREAS M2	ILUMINAÇÃO IDEAL	ILUMINAÇÃO REAL	VENTILAÇÃO IDEAL	VENTILAÇÃO REAL
APARTAMENTO 1					
SALA/COPA	18,11	2,58	6,10	10%	10%
COZINHA/ÁREA SERV.	14,69	2,10	3,39		
SUÍTE	11,12	2,22	3,15		
DORMITÓRIO 1	8,10	1,82	1,92		
DORMITÓRIO 2	10,35	2,07	2,47		
BANHO 1	3,02	0,60	0,60		
BANHO 2	3,02	0,60	0,60		
APARTAMENTO 2					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	24,74	3,53	4,90	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,11	1,20		
DORMITÓRIO 1	10,04	2,00	3,15		
DORMITÓRIO 2	7,24	1,47	1,62		
BANHO	3,31	0,60	0,60		
APARTAMENTO 3					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	22,25	3,18	5,34	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,12	1,20		
SUÍTE	10,59	2,12	3,15		
DORMITÓRIO	7,25	1,45	1,92		
BANHO 1	3,24	0,60	0,60		
BANHO 2	3,51	0,60	0,60		
APARTAMENTO 4					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	22,25	3,18	5,34	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,12	1,20		
SUITE	10,59	2,12	3,15		
DORMITÓRIO	7,25	1,45	1,92		
BANHO 1	3,24	0,60	0,60		
BANHO 2	3,51	0,60	0,60		
APARTAMENTO 5					
SALA ESTAR/COPA/CHURRASQ.	24,74	3,53	4,90	10%	10%
COZINHA/A. SERVIÇO	7,81	1,11	1,20		
DORMITÓRIO 1	10,04	2,00	3,15		
DORMITÓRIO 2	7,24	1,47	1,62		
BANHO	3,31	0,60	0,60		
APARTAMENTO 6					
SALA/COPA	18,11	2,58	6,10	10%	10%
COZINHA/ÁREA SERV.	14,69	2,10	3,39		
SUÍTE	11,12	2,22	3,15		
DORMITÓRIO 1	8,10	1,82	1,92		
DORMITÓRIO 2	10,35	2,07	2,47		
BANHO 1	3,02	0,60	0,60		
BANHO 2	3,02	0,60	0,60		
APARTAMENTO 7					
SALA ESTAR/JANTAR/GOURMET	26,78	3,83	7,05	10%	10%
COZINHA	8,01	1,14	1,86		
SUÍTE	11,92	2,38	3,15		
DORMITÓRIO 1	10,17	2,03	2,16		
DORMITÓRIO 2	10,33	2,07	2,16		
BANHO 1	3,00	0,60	0,60		
BANHO 2	3,10	0,60	0,60		

NOTAS:

–O PROJETO ATENDE A LEI No. 636/91 E A LEI 541/88, DECRETO 784/89,PERTINENTE

A ABRIGO DE GÁZ COMBUSTIVEL

–DECLARO ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS REFERENTES AS EDIFICAÇÕES NOVAS, QUANDO DA EXECUÇÃO DOS MUROS OU PAREDES DE ARRIMO.

–DECLARO QUANTO AO ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE CONF. NBR 9050

–A VENTILAÇÃO NOS PAVIMENTOS DOS ESTACIONAMENTOS G2 E G3 SERÁ COMPLEMENTADA COM VENTILAÇÃO MECÂNICA.

DA SABESP:
–O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, E DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO SERÁ FEITO POR MEIO DA REDE PÚBLICA, CONFORME DIRETRIZES

–AS INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFÔNIA, BEM COMO DA REDE DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA

–AS INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, BEM COMO OS RESERVATÓRIOS SERÃO DIMENSIONADOS EM CONFORMIDADE AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO

–AS ÁGUAS PLUVIAIS CAPTADAS PELO EMPREENDIMENTO SERÃO CONDUZIDAS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM, CONFORME ESTUDO PRELIMINAR A SEREM DETALHADAS PELO PROJETO EXECUTIVO EM CONFORMIDADE AS NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS PELA NBR/ABNT

–OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, SERÃO DESTINADOS PARA OS LOCAIS PREVAMENTE LICENCIADOS

–A TOPOGRAFIA DOS TERRENOS CONFRONTANTES NÃO SERÁ ALTERADA EM SEU PERFIL NATURAL

–AS UNIDADES PNE, SERÃO ATENDIDAS EM CONFORMIDADE COM COM AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI 13.146/2015, TENDO 3% DO TOTAL DAS UNIDADES DISPOSTAS NA TORRE ESPECÍFICA INDICADAS CONF. PROJETO LEGAL.

–NÃO HAVERÁ INTERVENÇÃO EM APP.

–QUANTO AO ITEM IX DO ART.105 DA LEI 636/90, EM FUNÇÃO DA DECLIVIDADE E DO MELHOR APROVEITAMENTO DO TERRENO EM SUA IMPLANTAÇÃO, A MAIOR PARTE ENTRE AS DEPENDÊNCIAS DOS PREDIOS SE REFERE AO CORREDOR DE ACESSO DE UMA TORRE COM OS CÔMODOS DA OUTRA TORRE

–O PROJETO ATENDERÁ AS EXIGÊNCIAS DA LEI N.541/89 E DO DECRETO 784/89 (ABRIGO E BOTIJÃO DE GÁS)

–DECLARO QUE O PROJETO ATENDERÁ A NBR 10.844/89 REFERENTE AS INSTALAÇÕES PREDIAIS E ÁGUAS PLUVIAIS.

–ESCADAS E CORRIMÃOS COM 1,10m DE ALTURA.

–AS VAGAS COMUNS PARA VEÍCULOS ATENDERÃO AO DISPOSTO NO ART. 22 DA LEI 636/90.

–NO PROJETO ESTÃO PREVISTAS VAGAS PARA MORADORES E VISITANTES E VAGAS ACESSÍVEIS PNE EM NÚMERO EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO VIGENTE

–SERÁ ATENDIDA A LEGISLAÇÃO, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, NO QUE SE REFERE AS NORMAS TÉCNICAS PREVISTAS PARA HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL.

–DECRETO MUNICIPAL SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE TERRA Nº. 2052/09, ART. 1.301 DA LEI Nº. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, REFERENTE AO DIREITO DE VIZINHANÇA CONSTANTE NO CÓDIGO CIVIL.

LOCAL	ÁREAS COMPUTÁVEL	ÁREAS	TOTAL
SUBSOLO G4	439,39	-----	439,39
SUBSOLO G3	7.297,37	-----	7.297,37
SUBSOLO G2	7.297,37	-----	7.297,37
SUBSOLO G1	7.706,53	-----	7.706,53
PAV. TÉRREO (TORRE 1)	978,96	-----	978,96
PAV. TÉRREO (ESTACIONAMENTO) TORRES 2, 3, e 4	499,59 x 3 = 1.498,77	-----	1.498,77
PAV. TÉRREO (SALÃO DE FESTAS)	176,00	-----	176,00
PAV. TÉRREO (JOGOS)	34,10	-----	34,10
PAV. TÉRREO (ACADEMIA)	80,58	-----	80,58
PAV. MEZZANINO (TORRE 1)	635,80	-----	635,80
PAV. TIPO (TORRE 1)	715,11 X 25 = 17.877,75	-----	17.877,75
PAV. TIPO (TORRE 2)	499,59 X 25 = 12.489,75	-----	12.489,75
PAV. TIPO (TORRE 3)	499,59 X 25 = 12.489,75	-----	12.489,75
PAV. TIPO (TORRE 4)	499,59 X 25 = 12.489,75	-----	12.489,75
BARRILETE (TORRE 1, 2 e 3)	76,71 x 3 = 230,13	-----	230,13
BARRILETE (TORRE 1 – A)	76,71	-----	76,71
BARRILETE (TORRE 1 – B	76,71	-----	76,71
CAIXA D'AGUA (TORRE 2, 3 e 4)	76,71 x 3 = 230,13	-----	230,13
CAIXA D'AGUA (TORRE 1 – A)	76,71	-----	76,71
CAIXA D'AGUA (TORRE 1 – B	76,71	-----	76,71
PISCINA	-----	125,00	125,00
TOTAL GERAL	82.335,68	125,00	82.460,68

TABELA DE ILUM. E VENTILAÇÃO
PAVIMENTO TÉRREO E MEZZANINO

ITENS	ÁREAS M2	ILUMINAÇÃO IDEAL	ILUMINAÇÃO REAL	VENTILAÇÃO IDEAL	VENTILAÇÃO REAL
LOJAIS DE CONVENIÊNCIA 01	247,54	30,95	33,60	10%	10%
W.C. 1 – CONVENIÊNCIA 01	5,00	0,60	0,60		
W.C. 2 – CONVENIÊNCIA 01	5,00	0,60	0,60		
W.C. 3 – CONVENIÊNCIA 01	5,00	0,60	0,60		
W.C. 4 – CONVENIÊNCIA 01	5,00	0,60	0,60		
LOJAIS DE CONVENIÊNCIA 02	182,77	28,1	30,48		
W.C. 1 – CONVENIÊNCIA 02	5,00	0,60	0,60		
W.C. 2 – CONVENIÊNCIA 02	5,00	0,60	0,60		
ADMINISTRAÇÃO	27,10	5,42	6,39		
GUARITA	6,52	1,04	7,28		
W.C. GUARITA	3,05	0,60	0,60		
SALÃO DE FESTAS	158,05	22,58	25,20		
SANIT. MASC. (PNE)	4,00	0,60	0,60		
SANIT. FEM. (PNE)	4,00	0,60	0,60		
SALÃO DE JOGOS	30,64	4,38	10,68		
MEZZANINO	329,36	32,94	35,51		
ESPAÇO COWORKING	192,88	62,895	19,29		

TABELA DE VAGAS

SUB–SOLO G3	
VAGAS NORMAL	193
VAGAS DEF. FIS.	04
IDOSOS	04
TOTAL EXIST.	201
VAGAS MOTOS	14

SUB–SOLO G2	
VAGAS NORMAL	189
VAGAS DEF. FIS.	04
IDOSOS	05
TOTAL EXIST.	198
VAGAS MOTOS	16

SUB–SOLO G1	
VAGAS NORMAL	165
VAGAS DEF. FIS.	03
IDOSOS	12
TOTAL EXIST.	180
VAGAS MOTOS	16

PAV. TÉRREO	
VAGAS NORMAL	76
VAGAS DEF. FIS.	04
IDOSOS	11
TOTAL EXIST.	91
VAGAS MOTOS	12

TOTAL EXIGIDA	650
TOTAL EXISTENTE	670

TAB. CAIXILHOS

ITEM	DIMENSÕES	PISTORAL
J01	3,70 X 1,20	0,90
J02	3,20 X 1,20	0,90
J03	1,00 X 0,60	0,00
J04	1,00 X 0,60	0,00
J05	1,60 X 1,20	0,90
J06	1,35 X 1,20	0,90
J07	7,70 X 1,20	0,90
J08	1,15 X 1,20	0,90
J09	3,00 X 1,20	0,90
J10	3,08 X 1,20	0,90
J11	1,71 X 1,20	0,90
J12	0,80 X 1,20	0,90
J13	2,30 X 1,20	0,90
J14	9,05 X 1,20	0,90
J15	12,70 X 1,20	0,90
J16	3,20 X 1,20	0,90
J17	29,38 X 2,10	0,00
J18	16,10 X 2,10	0,00
J19	29,95 X 2,10	0,00

TABELA PORTAS

P	LARGURA	ALTURA
P1	1,50	2,10
P2	0,90	2,10
P3	0,80	2,10
P4	1,00	2,10
P5	3,20	2,10

TABELA DE ILUM. E VENTILAÇÃO
SUB–SOLOS

ITENS	ÁREAS M2	ILUMINAÇÃO IDEAL	ILUMINAÇÃO REAL	VENTILAÇÃO IDEAL	VENTILAÇÃO REAL
SUB–SOLO G1– ÁREA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO	6.305,80	631,58	760,83	10%	10%
SUB–SOLO G2– ÁREA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO	6.597,13	659,70	669,42		
SUB–SOLO G3– ÁREA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO	6.597,13	659,70	669,42		
BIODIGESTOR	439,39	43,94	94,07		

PROJETO COMPLETO
PAVIMENTO TÉRREO COTA 99.00

Nº 1232

FOLHA 07/13

ASSUNTO: PROJETO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

LOCAL: RUA MIRANGABA, Nº 127 – JARDIM ITAPECERICA – ITAPECERICA DA SERRA – S. PAULO

PROPRIETÁRIOS: **LAURO XERFAN JUNIOR E S/M**
ENTIDADE HABILITADA COOPERATIVA HABITACIONAL BIOHOUSE

MACROZONA – URBANA (UR)
ZONA–(ZHM)
CAT. USO R4

CNPJ 31.603.660/0002–71 MATRÍCULA 126.927 126.928 8.768

Nº. CONTRIBUINTE: 23433–22–14–0349–00–000–03 23433–22–14–0360–00–000–03 23433–22–14–0359–00–000–03 23433–22–14–0370–00–000–03

ESCALA: 1:200

SITUAÇÃO SEM ESCALA

VIDE A CIMA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: LAURO XERFAN JUNIOR E S/M

ÁREAS M2

VIDE AO LADO

ÁREA: = 10.148,00 m2
ÁREA PERMEÁVEL = 2.207,01m2

T.O.=0,7316% CA.=8,11 LIMP.=0,7825

COMPROMISSÁRIO:
COOPERATIVA HABITACIONAL BIOHOUSE
CNPJ: 31.603.660/0001–90

RESP. TÉCNICO / PROJETO E OBRA
ARQ°. ELENILDE GAZAL
C.E.M. PNEF. no.
RRT No. 08892857

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
VISTO
Alvará Corticão 885/23-GPLU
Protocolo 19373/2023
Data de 25/07/2023
Natalia Miyazaki
Arquiteta e Urbanista